



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

Contratado: WELERSON GERALDO ATHAYDES FERNANDES residente a Rua Marechal Floriano, n° 44, Bairro Centro, na cidade de Congonhas, CPF 356.010.606-06, RG M-1.517.237. O objeto do presente contrato é a contratação de um profissional especializado em fotografia documental, para auxiliar os trabalhos da Comissão Especial nomeada pela Portaria CMC/118/2017, cujo objeto é o promover o levantamento histórico dos 70 anos da Câmara Municipal de Congonhas. O CONTRATADO deverá executar os seguintes trabalhos: Edição de fotografias (recuperação/tratamento digital); Registros fotográfico de ventos; Pesquisa fotográfica; Indexação de imagens (geração de acervo Fotográfico); Criação de Banco de Imagem. O valor global deste contrato é de R\$7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais), cujo pagamento será dividido em 4 (quatro) parcelas de R\$ 1.962,50 (um mil, novecentos e noventa e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: A presente avença terá vigência até 31/12/2017, com início na data de sua assinatura. Congonhas, 25 de Agosto de 2017. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.552, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Procede Cancelamento de Restos a Pagar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as Notas de Empenho dos Exercícios de 2015 e 2016, relacionadas no anexo I, no valor total de R\$49.464,10 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

Art. 2º Os empenhos discriminados no artigo anterior, passam a integrá-lo como anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO Nº 6.552, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

ANEXO I

ANO	NUMERO	FORNECEDOR	VALOR	JUSTIFICATIVA
2015	E00567	Preservar Prestação de Serviços Ltda.	R\$11.000,00	Cancelamento de saldo de empenho não utilizado
2015	E00581	Fazenda Comunicação & Marketing Ltda.	R\$450,00	Cancelamento de saldo de empenho não utilizado
2016	E00002	Cemig Distribuição S/A	R\$2.375,13	Cancelamento de saldo de empenho não utilizado
2016	E00003	Cemig Distribuição S/A	R\$261,95	Cancelamento de saldo de empenho não utilizado
2016	E00005	Copasa	R\$141,59	Cancelamento de saldo de empenho não utilizado
2016	E00008	Telemar Norte Leste S/A	R\$193,56	Cancelamento de saldo de empenho não utilizado
2016	E00010	Claro S/A	R\$100,00	Cancelamento de saldo de empenho não utilizado
2016	E00013	Ediminas S/A	R\$5.870,00	Cancelamento de saldo de empenho não utilizado
2016	E00040	Viação Profeta Ltda.	R\$691,83	Cancelamento de saldo de empenho não utilizado
2016	E00073	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	R\$302,03	Cancelamento de saldo de empenho não utilizado
2016	E00078	Dinâmica Elevadores Ltda - ME	R\$760,00	Cancelamento de saldo de empenho não utilizado
2016	E00116	Rede Reta Lda.	R\$1.411,23	Cancelamento de saldo de empenho não utilizado
2016	E00221	André Tadeu Xisto - ME	R\$736,00	Não houve necessidade do produto/material
2016	E00289	Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda.	R\$2.969,51	Cancelamento de saldo de empenho não utilizado
2016	E00365	Paes e Campbell Ltda.	R\$980,00	Não houve necessidade do produto/material
2016	E00385	Paes e Campbell Ltda.	R\$272,00	Não houve necessidade do produto/material
2016	E00398	Plano de Saúde - Vereadores	R\$5.814,72	Cancelamento de saldo de empenho não utilizado
2016	E00399	Plano de Saúde - Servidores	R\$15.135,55	Cancelamento de saldo de empenho não utilizado
		TOTAL	R\$49.465,10	



Congonhas, 21 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.557, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Altera valores dos padrões de vencimentos, conforme dispõe a Lei n.º 3.683, de 16 de maio de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “a” da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3.683, de 16 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.683, de 16 de maio de 2017, concedeu correção monetária dos vencimentos aos servidores neste mês de setembro;

II – que este ato, tão só, se destina a regulamentar a tabela de vencimentos dos servidores municipais; e

III- que a correção monetária conferida por lei foi objeto de aprovação da Assembleia Geral dos servidores,

DECRETA:

Art. 1º Os padrões de vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta passam a ser os constantes dos Anexos I e II do presente Decreto, nos termos do que dispõe a Lei nº 3.683, de 16 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO Nº 6.557, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

ANEXO I

TABELA I

ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
P-1	R\$ 898,18	P-24	R\$ 2.758,80
P-2	R\$ 943,09	P-25	R\$ 2.896,75
P-3	R\$ 990,24	P-26	R\$ 3.041,58
P-4	R\$ 1.039,75	P-27	R\$ 3.193,67
P-5	R\$ 1.091,75	P-28	R\$ 3.353,35
P-6	R\$ 1.146,32	P-29	R\$ 3.521,01
P-7	R\$ 1.203,65	P-30	R\$ 3.697,07
P-8	R\$ 1.263,83	P-31	R\$ 3.881,91
P-9	R\$ 1.327,02	P-32	R\$ 4.076,03
P-10	R\$ 1.393,37	P-33	R\$ 4.279,83
P-11	R\$ 1.463,04	P-34	R\$ 4.493,82
P-12	R\$ 1.536,21	P-35	R\$ 4.718,49
P-13	R\$ 1.613,01	P-36	R\$ 4.954,43
P-14	R\$ 1.693,66	P-37	R\$ 5.202,15
P-15	R\$ 1.778,33	P-38	R\$ 5.462,25
P-16	R\$ 1.867,26	P-39	R\$ 5.735,38
P-17	R\$ 1.960,64	P-40	R\$ 6.022,13
P-18	R\$ 2.058,66	P-41	R\$ 6.323,24
P-19	R\$ 2.161,59	P-42	R\$ 6.639,41



P-20	R\$ 2.269,68	P-43	R\$ 6.971,38
P-21	R\$ 2.383,16	P-44	R\$ 7.319,94
P-22	R\$ 2.502,30	P-45	R\$ 7.685,93
P-23	R\$ 2.627,43		

DECRETO Nº 6.557, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

TABELA II

PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO

PROFESSOR					PEDAGOGO			PROFESSOR	
PI	VENCIMENTO	PEB I	VENCIMENTO	PEB II	VENCIMENTO	PED	VENCIMENTO	PEB I / MATERNAL	VENCIMENTO
A	R\$ 1.569,49	A1	R\$ 2.092,66	A2	R\$ 2.092,66	A3	R\$ 3.353,35	A4	R\$ 2.309,16
B	R\$ 1.647,97	B1	R\$ 2.197,30	B2	R\$ 2.197,30	B3	R\$ 3.521,02	B4	R\$ 2.424,62
C	R\$ 1.726,44	C1	R\$ 2.301,94	C2	R\$ 2.301,94	C3	R\$ 3.688,68	C4	R\$ 2.540,08
D	R\$ 1.804,93	D1	R\$ 2.406,58	D2	R\$ 2.406,58	D3	R\$ 3.856,35	D4	R\$ 2.655,54
E	R\$ 1.883,40	E1	R\$ 2.511,21	E2	R\$ 2.511,21	E3	R\$ 4.024,03	E4	R\$ 2.771,01
F	R\$ 1.961,86	F1	R\$ 2.615,84	F2	R\$ 2.615,84	F3	R\$ 4.191,67	F4	R\$ 2.886,46
G	R\$ 2.040,34	G1	R\$ 2.720,48	G2	R\$ 2.720,48	G3	R\$ 4.359,35	G4	R\$ 3.001,92
H	R\$ 2.118,82	H1	R\$ 2.825,12	H2	R\$ 2.825,12	H3	R\$ 4.527,02	H4	R\$ 3.117,37
I	R\$ 2.197,30	I1	R\$ 2.929,74	I2	R\$ 2.929,74	I3	R\$ 4.694,68	I4	R\$ 3.232,83
J	R\$ 2.275,78	J1	R\$ 3.034,38	J2	R\$ 3.034,38	J3	R\$ 4.862,36	J4	R\$ 3.348,29

REGENTE DE ENSINO	
RE2	1.674,09

DECRETO Nº 6.557, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

TABELA III

PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO – Lei nº 2.783/2008

PROFESSOR					PEDAGOGO			PROFESSOR	
PI	VENCIMENTO	PEB I	VENCIMENTO	PEB II	VENCIMENTO	PED	VENCIMENTO	PEB I / MATERNAL	VENCIMENTO
A	R\$ 1.307,91	A1	R\$ 1.743,91	A2	R\$ 1.674,14	A3	R\$ 3.353,35	A4	R\$ 1.960,65
B	R\$ 1.373,32	B1	R\$ 1.831,09	B2	R\$ 1.757,86	B3	R\$ 3.521,02	B4	R\$ 2.058,66
C	R\$ 1.438,73	C1	R\$ 1.918,29	C2	R\$ 1.841,55	C3	R\$ 3.688,68	C4	R\$ 2.156,71
D	R\$ 1.504,11	D1	R\$ 2.005,48	D2	R\$ 1.925,27	D3	R\$ 3.856,35	D4	R\$ 2.254,74
E	R\$ 1.569,50	E1	R\$ 2.092,68	E2	R\$ 2.008,98	E3	R\$ 4.024,03	E4	R\$ 2.352,77
F	R\$ 1.634,91	F1	R\$ 2.179,88	F2	R\$ 2.092,68	F3	R\$ 4.191,67	F4	R\$ 2.450,80
G	R\$ 1.700,31	G1	R\$ 2.267,07	G2	R\$ 2.176,39	G3	R\$ 4.359,35	G4	R\$ 2.548,84
H	R\$ 1.765,69	H1	R\$ 2.354,27	H2	R\$ 2.260,09	H3	R\$ 4.527,02	H4	R\$ 2.646,87

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Setembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1809

I	R\$ 1.831,10	II	R\$ 2.441,47	I2	R\$ 2.343,80	I3	R\$ 4.694,68	I4	R\$ 2.744,91
J	R\$ 1.896,50	J1	R\$ 2.528,66	J2	R\$ 2.427,51	J3	R\$ 4.862,36	J4	R\$ 2.842,93

DECRETO Nº 6.557, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

TABELA IV

CARGOS COMISSONADOS

SÍMBOLO	SALÁRIO
B	R\$ 10.015,97
B - 1	R\$ 7.453,33
C	R\$ 6.094,78
D	R\$ 4.388,20
E	R\$ 3.656,86
F	R\$ 2.681,71
G	R\$ 1.950,32
H	R\$ 1.706,51
I	R\$ 1.340,86

DECRETO Nº 6.557, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

TABELA V

Previdência do Município de Congonhas – PREVCON

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
CPC – 1	R\$ 10.015,97
CPC – 2	R\$ 4.388,20
CPC – 3	R\$ 3.656,86
CPC – 4	R\$ 2.681,71

DECRETO Nº 6.557, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

TABELA VI

Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT

NÍVEL	VENCIMENTOS
FCO- 01	R\$ 10.015,97
FCO 02	R\$ 4.388,20
FCO -03	R\$ 3.656,86
FCO – 04	R\$ 2.681,71
FCO – 05	R\$ 1.950,32

DECRETO Nº 6.557, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

ANEXO II

TABELA I

ENSINO FUNDAMENTAL

PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
--------	------------	--------	------------



EF - 01	R\$ 912,21	EF - 15	R\$ 1.203,65
EF - 02	R\$ 930,46	EF - 16	R\$ 1.227,71
EF - 03	R\$ 949,06	EF - 17	R\$ 1.252,28
EF - 04	R\$ 968,04	EF - 18	R\$ 1.277,32
EF - 05	R\$ 987,40	EF - 19	R\$ 1.302,87
EF - 06	R\$ 1.007,16	EF - 20	R\$ 1.328,93
EF - 07	R\$ 1.027,30	EF - 21	R\$ 1.355,51
EF - 08	R\$ 1.047,84	EF - 22	R\$ 1.382,62
EF - 09	R\$ 1.068,81	EF - 23	R\$ 1.410,26
EF - 10	R\$ 1.090,17	EF - 24	R\$ 1.438,48
EF - 11	R\$ 1.111,98	EF - 25	R\$ 1.467,24
EF - 12	R\$ 1.134,21	EF - 26	R\$ 1.496,58
EF - 13	R\$ 1.156,91	EF - 27	R\$ 1.526,52
EF - 14	R\$ 1.180,05		

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/628, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

Constitui Comissão temporária do Grupo de Trabalho, responsável pela elaboração da proposta da Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde - APS.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

a Comunicação Interna n.º PMC/SMS/181/2017/SMS e Ofício NAPRIS n.º 070/2017;

a Resolução SES-MG 5816, de 19 de julho de 2017, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da APS, para o exercício do 2º e 3º quadrimestre de 2017, no tocante ao Anexo I, Componentes Variáveis Item 3 – Valor correspondente à elaboração de proposta municipal para a Carteira de Serviços da APS,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão temporária do Grupo de Trabalho, responsável pela elaboração da proposta da Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde - APS.

Art. 2º Nomear para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

TITULAR	SUPLENTE	SETOR
Rafael Geraldo Cordeiro	Wesley Rodrigues Pereira	Gestão Municipal de Saúde
Angélica Braga de Oliveira	Sandra Cecília Machado Jorge	Coordenação de ESF
Fernando Henrique Medeiros	Tuian Santiago Cerqueira	Profissionais da APS
Janaine Nogueira de Rezende	Jocelene Rodrigues Mota	
Glayson da Silva Barbosa	Sabrina Aparecida Fonseca Pereira	
Lysly de Aguiar	Márcia de Paula Diniz	Epidemiologia

Art. 3º As funções dos representantes do Grupo de Trabalho serão consideradas prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º A comissão será presidida por Rafael Geraldo Cordeiro e o prazo para a conclusão dos trabalhos será até 29 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de setembro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



PORTARIA Nº PMC/629, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010, 2.921, de 15 de janeiro de 2010 e 3.663, de 23 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Helena Maria Thiago, matrícula 234, para exercer a função gratificada de Coordenadora dos Serviços de Limpeza da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de setembro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/633, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

Designa membro para integrar a Comissão Permanente de avaliação e fixação de bens para fins de desapropriação, cessão, concessão e permissão por parte do Município

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Madson Vladimir de Souza para integrar a Comissão Permanente de avaliação e fixação de bens para fins de desapropriação, cessão, concessão e permissão por parte do Município, nomeada pela Portaria nº PMC/330, de 28 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 6 de setembro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e UNINTER Educacional S/A (CNPJ nº. 02.261.854/0001-57). Objeto: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades de estágio a ser ofertado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de formação profissional da instituição de ensino. Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2020. Congonhas, 1º de agosto de 2017. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Luiz Fernando Catizane Soares – Secretário Municipal de Administração, Crístopher Adônís da Cruz – Coordenador da Central de estágios da UNINTER e Luciana de Souza – Central de estágios da UNINTER

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/074/2017

Partes: Município de Congonhas X Argus Científica Ltda - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de um equipamento Analisador Automático para dosagens Bioquímicas e fornecimento de reagentes para realização dos hemogramas do Laboratório de Análises Clínicas do Município. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 267.888,00. Data: 24/08/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/062/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de relógios de ponto biométrico sem impressora de recibo, bem como prestação dos serviços de instalação, configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 25/09/2017 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 25/09/2017 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° PMC/063/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção, recuperação e reparo de equipamento eletrônico em laboratório dos relógios de ponto do Município de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 25/09/2017 de 14:00 horas às 14:30 horas. Abertura: Dia 25/09/2017 às 14:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON